



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1900

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1900

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

Cultura e Esportes

Alexandra Aparecida Goes

Contratada

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062/2024

Termo de rescisão do contrato temporário nº 062/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Alexandra Aparecida Goes.

Município de Glória de Dourados - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, brasileira, casada, portadora do RG nº 000602669 SEJUSP/MS e CPF: 519.009.041, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fernandes da Silva nº 663 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Alexandra Aparecida Goes**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 001.285.097 SSP/MS e CPF: 715.331.681-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Silveira Costa no município de Glória de Dourados/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 062/2024, celebrado em 01/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 08 de agosto de 2024.

Guiomar Barbosa do N. Rocha

Contratante: Secretária de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

Edital de Convocação nº 022, de 09 de agosto de 2024.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n - CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- o Fotocópia - Cédula de Identidade;
- o Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF/MS;
- o Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- o Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- o Fotocópia - Título de eleitor;
- o Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

o Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias - Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);

- o Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
- Apresentar frequência escolar;
- O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacinação;
- o Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- o Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- o Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- o Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1900

Página 3 de 6

Edital;

o Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);

o Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);

o Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (RECONHECIDA EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda;

o Autodeclaração étnico-racial; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);

o Número do PIS/PASEP;

o Qualificação Cadastral no eSocial: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);

o Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;

o Conta corrente no Banco do Brasil;

o 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

ü Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n - CEAD, nesta cidade;

ü Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;

ü Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

ü O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

ü O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 09 de agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉDICO	
3º	Juliano Vitorino da Cruz

ANEXO II

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS	
Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador
Médico	· Exame Clínico · Acuidade Visual · Glicemia em Jejum · Hemograma Completo · VDRL

*** Observação: Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.

IMUNIZAÇÃO OBRIGATÓRIA/RECOMENDADA - TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Com base na Norma Regulamentadora nº 32 em seu Item 32.2.4.17.1 estabelece que, deve ser fornecido ao trabalhador um comprovante das vacinas recebidas. Ao médico do trabalho que elabora o PCMSO cabe avaliar as vacinas que devem ser oferecidas ao trabalhador. Abaixo, segue a portaria nº 597/2004 do Ministério da Saúde onde contém o calendário de vacinas, mais precisamente o anexo III, que se refere à vacinação obrigatória para adultos.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E DO IDOSO			
IDADE	VACINAS	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
A PARTIR DE 20 ANOS	dT	1ª dose	Contra Difteria e Tétano
	FA	Dose Inicial	Contra Febre Amarela
	SR e /ou SCR	Dose Única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
2 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	2ª dose	Contra Difteria e Tétano
4 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	3ª dose	Contra Difteria e Tétano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1900

Página 4 de 6

A cada 10 anos por toda a vida	dT	Reforço	Contra Difteria e Tétano
	FA		Contra Febre Amarela
60 anos ou mais	Influenza	Reforço	Contra Influenza ou Gripe
	Pneumococo		Contra Pneumonia Causada pelo Pneumococo

Assim, de acordo com o que dispõe a NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004, são **obrigatórias** as seguintes vacinas - Hepatite B, Tétano e Difteria, e **recomendadas** às vacinas de Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide, aos trabalhadores nos serviços de saúde.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1900

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS				NOTA DE EMPENHO
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES SN CNPJ:03.155.942/0001-37				582
NOTA DE EMPENHO Nº 582	FICHA: 436	FONTE RECURSO: 1 500 0000	EMPENHADO EM: 05/08/2024	PEDIDO EMP. Nº01159/24
PROCESSO N: 087/24	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0032/24	CONTRATO N:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	VENCIMENTO:
NOME: R REVESTIMENTOS MONOLITICOS LTDA	07.446.039/0001-86		CÓDIGO: 7406	
ENDEREÇO: R ATENAS	GUARAREMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO SUPRACITADO, REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE DO TELHADO NO GINÁSIO MUNICIPAL VILMAR DUARTE GOMES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.				
OR - Ordinario			SOMA	111.222,46
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 05 01 3.3.90.30.99 27.812.0009.2033.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Manutenção do Departamento de Espote e Lazer			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
129.883,99	7.815,76	111.222,46	10.845,77	
VALOR A SER PAGO R\$	111.222,46			
cento e onze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM	05/08/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
DATA				
CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:			
05/08/2024		05/08/2024		
DATA	REJANE NUNES DE SOUZA MARQUES GERENTE DE CONTABILIDADE	DATA	ARISTEU PEREIRA NANTES PREFEITO MUNICIPAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1900

Página 6 de 6

			PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS		NOTA DE EMPENHO
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES SN			CNPJ:03.155.942/0001-37		583
NOTA DE EMPENHO Nº 583	FICHA: 440	FONTE RECURSO: 1 500 0000	EMPENHADO EM: 05/08/2024	PEDIDO EMP. Nº01160/24	
PROCESSO N: 087/24	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0032/24	CONTRATO N:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	VENCIMENTO:	
NOME: LVALLE ENGENHARIA LIMITADA	32.267.778/0001-58		CÓDIGO: 7474		
ENDEREÇO: R INES LOPES FERREIRA	BADY BASSITT				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO SUPRACITADO, REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE DO TELHADO NO GINÁSIO MUNICIPAL VILMAR DUARTE GOMES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.					
OR - Ordinario				SOMA	143.893,30
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
27.812.0009.2033.0000	Manutenção do Departamento de Espote e Lazer				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
203.326,63	49.100,00	143.893,30	10.333,33		
VALOR A SER PAGO R\$	143.893,30				
cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM <u>05/08/2024</u>					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ DATA _____					
CONTABILIZADO			ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:		
<u>05/08/2024</u>	_____	<u>05/08/2024</u>	_____		
DATA	REJANE NUNES DE SOUZA MARQUES	DATA	ARISTEU PEREIRA NANTES		
	GERENTE DE CONTABILIDADE		PREFEITO MUNICIPAL		